



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.262/2024

**TRANSFERE O FERIADO MUNICIPAL DE
09 DE MAIO DE 2024 PARA 31 DE MAIO
DE 2024.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.183/2004, de 27 de outubro de 2004; e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.260, de 30 de abril de 2024, que declarou Situação de Emergência no território do Município de Imigrante/RS;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024, que declarou Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do desenvolvimento das atividades a serem realizadas pelos mais variados segmentos da sociedade local no enfrentamento dos danos causados pelos eventos climáticos;

Resolve baixar o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1º. Fica decretado **como dia útil normal de trabalho** na quinta-feira, **dia 09 de maio de 2024**, para todos os setores da Administração Municipal.

Art. 2º. Com fundamento no artigo anterior, o dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, após o feriado Nacional de Corpus Christi, será considerado Feriado Municipal.

Parágrafo Único. Na data prevista no *caput* deste artigo, em caso de necessidade, poderá haver convocação especial de alguns servidores para a realização de serviços de emergência por parte da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.246, de 15 de março de 2024, o qual havia declarado como Ponto Facultativo o dia 31 de maio de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 07 de maio de 2024.

**GERMANO
STEVENS:6958
9771068**

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:695897710
68

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se